



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.152 ,DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação dos Decretos nº 12101 e 12223, de 2010

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3764/2010, e

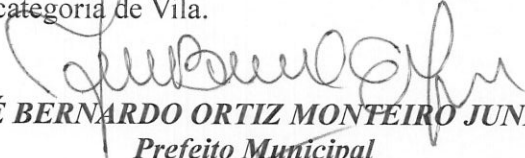
CONSIDERANDO que as Secretarias de Planejamento e de Mobilidade Urbana não veem interesse na manutenção do Decreto nº 12101, de 02 de fevereiro de 2010, retificado pelo Decreto nº 12223, de 30 de junho de 2010,

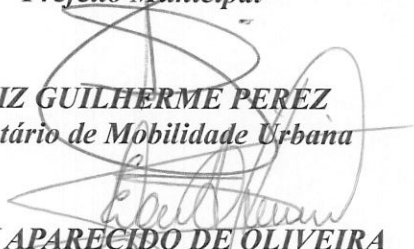
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 12101, de 02/02/10, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário localizada na confluência da Avenida Antonio Cursino dos Santos e Rua Cônego Oswaldo Chester, Bairro Barranco e de nº 12223, de 30/06/10, que dispõe sobre retificação de BC.

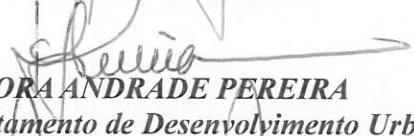
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

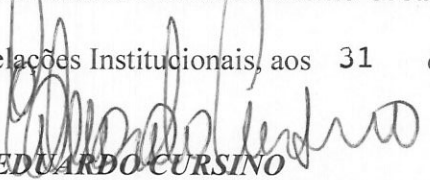

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

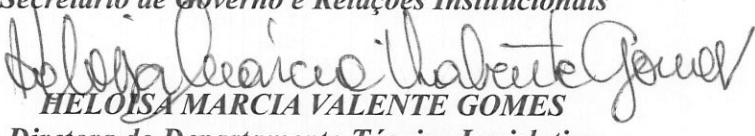

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 31 de outubro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo